

Lei no 22

Sumula: Altera a Escala Padrão de Vencimentos e a Tabela de Classificação de Cargos de Pessoal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte

Lei

Art. 1.º: Fica alterada a partir de Janeiro de 1957 a Escala Padrão de Vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente, conforme discrimina:

Padrão	Vencimento Mensal		Venc. Anual	
	Situação Antiga	Situação Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
A	300.00	600.00	3.600.00	7.200.00
B	300.00	800.00	3.600.00	9.600.00
C	300.00	1.000.00	3.600.00	12.000.00
D	300.00	1.400.00	3.600.00	16.800.00
E	500.00	1.600.00	6.000.00	19.200.00
F	600.00	1.800.00	7.200.00	21.600.00
G	700.00	2.000.00	8.400.00	24.000.00
H	800.00	2.200.00	9.600.00	26.400.00
I	900.00	2.500.00	10.800.00	30.000.00
J	1.000.00	2.700.00	12.000.00	32.400.00
L	1.100.00	3.000.00	13.200.00	36.000.00
M	1.200.00	3.200.00	14.300.00	38.400.00
N	1.300.00	3.500.00	15.600.00	42.000.00
O	1.400.00	3.700.00	16.800.00	44.400.00
P	1.500.00	4.000.00	18.000.00	48.000.00
Q	1.600.00	4.200.00	19.200.00	50.400.00

R	1.700,00	60	4.500,00	20.400,00	54.000,00
S	1.800,00	65	4.700,00	21.600,00	56.400,00
T	1.900,00	70	5.000,00	22.800,00	60.000,00
U	2.000,00	75	5.300,00	24.000,00	62.400,00
V	2.200,00	80	5.500,00	26.400,00	66.000,00
X	3.000,00	85	5.700,00	36.000,00	68.400,00
Z	3.500,00	90	6.000,00	42.000,00	72.000,00

Art. 2º:- Fica alterada a partir de janeiro de 1957, a tabela de classificação de cargos do Pessoal do Quadro Permanente, com o nome se discrimina:-

Cargos	Códigos	
	situação Antiga	situação Nova
Professores	A - H	A - G
servente	A - H	A - G
zelador	A - H	A - G
Contínuo	A - H	A - G
Dactilógrafo	L - G ^s	C - L
Fiscal	C - S	E - L
Fiscal de Rendas	Q - U	G - N
Estatístico	Q - U	G - N
Administrador	Q - U	G - N
Escriturário	Q - U	D - L
Fiscal Geral	Q - U	G - O
Secretário	S - Z	P - Z
Guarda Livros	S - Z	P - Z
Tesoureiro	S - Z	N - Z
Contador	S - Z	P - Z
Advogado	S - Z	H - Z
Topógrafo	S - Z	L - Z
Oficial Administrador	S - Z	L - Z
Engenheiro	S - Z	P - Z
Motorista	S - Z	M - P

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em
contrário

Edifício da Municipalidade,
aos 26 de Novembro de 1966

Sebastião Furlant de Oliveira
Prefeito Municipal